



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº.049, DE 05 DE JULHO 2023.

“Regulamenta a Lei Municipal 1.694, de 04 de julho de 2023, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Tributários – PROREFIS – no âmbito do Município de Santana da Vargem e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal 1.694, de 04 de julho de 2023, para que seja disponibilizado e operacionalizado a fiel execução da lei com isonomia e impessoalidade.

DECRETA:

Art.1º. O Programa de Recuperação de Créditos Tributários - PROREFIS – aprovado pela Lei Municipal 1.694, de 04 de julho de 2023, terá validade apenas para o exercício financeiro de 2023.

Art.2º. Não serão aprovados parcelamentos de débitos tributários que excedam o exercício financeiro de 2023.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 05 de Julho de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal